

Você conhece os direitos da pessoa com deficiência?

Perguntas e respostas



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Dirceu Barros

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

OUVIDOR
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

SECRETÁRIO-GERAL
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DO CAOP CIDADANIA
Marco Aurélio Farias da Silva

ASSESSOR MINISTERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Evângela Andrade

Direitos desta edição reservados ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Av. Visconde de Suassuna, 99, Ed. Paulo Cavalcanti, Boa Vista
Recife – PE, CEP 50050-540
www.mppe.mp.br/index.pl/caop_cidadania
caopjdc@mppe.mp.br
Tel.: (81) 3182 7411

Você conhece os direitos da pessoa com deficiência?

Perguntas e respostas



Copyright © 2018 by MPPE
É permitida a reprodução parcial desta obra,
Desde que citada a fonte.

ORGANIZAÇÃO
Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania
CAOP Cidadania

Redação
Marco Aurélio Farias da Silva

REVISÃO ORTOGRÁFICA
Jaques Cerqueira

PROJETO GRÁFICO
Leonardo MR Dourado (AMCS)
Raphael Rodrigues (CAOP Cidadania)

EDITORACÃO
Adélia Andrade

EDIÇÃO
Maria Alice Coutinho

PRODUÇÃO EXECUTIVA
Evângela Azevedo de Andrade

COLABORADORES/APOIO ADMINISTRATIVO
Artur Gusmão (CAOP Cidadania)
Fernando Moraes (CAOP Cidadania)
Núbia Medeiros (NPCD/MPPE)
Rafael Bezerra (CAOP Cidadania)
Raphael Rodrigues (NPCD/MPPE)

S586v SILVA, Marco Aurélio Farias da

Você conhece os direitos da pessoa com deficiência? : perguntas e repostas / Organização Centro de Apoio às Promotorias de Defesa da Cidadania ; Marco Aurélio Farias da Silva. – Recife : Procuradoria Geral de Justiça, 2014. Reimpressão.
31 p. ; il.

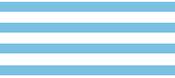
1. Deficiência, Brasil. 2. Deficiência, direitos. 3. Acessibilidade.
I. CAOP Promotoria Defesa da Cidadania. II. Título. III. Cartilha da Acessibilidade.

MPPE-BIB

DDIR 341.272

Sumário

Apresentação.....	6
Perguntas e respostas.....	7
Definições.....	7
Direitos.....	9
Educação.....	11
Saúde.....	12
Acessibilidade.....	13
Relação de endereços e telefones úteis.....	18



Apresentação

Os direitos da pessoa com deficiência e da pessoa com mobilidade reduzida devem ser sempre assegurados em qualquer condição e situação.

As pessoas devem conhecer os seus direitos e, sobretudo, exigir o cumprimento da lei.

Esses direitos são garantidos em documentos internacionais, como é o caso da Declaração Universal de Direitos Humanos, e na Constituição da República, que foi ampliada com o Decreto Legislativo nº 186/08, que tem força de emenda à Constituição.

O fato é que todos somos iguais perante a lei, devendo ser reconhecidas as diferenças para a promoção da inclusão social.

A promoção da inclusão social exige a defesa dos direitos das pessoas que têm dificuldades específicas, que, mesmo com limitações para participar da vida em sociedade, não perdem a condição de ser humano nem a de cidadão. Assim pensando, elaboramos esta cartilha para esclarecer as dúvidas básicas sobre o tema da acessibilidade e, ao final, citamos uma lista de entidades públicas e privadas que podem ajudar na remoção das barreiras para as pessoas com deficiência.

6

Perguntas e respostas

Definições

O que caracteriza uma pessoa com deficiência?

Segundo o artigo 1º da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 186/2008, pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial.

Vale lembrar que todas as pessoas podem vir a se tornar uma pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, por estarem suscetíveis a serem vítimas de acidentes ou enfermidades que ocasionem incapacidades temporárias ou permanentes.

O que caracteriza uma pessoa com mobilidade reduzida?

Uma pessoa com mobilidade reduzida é aquela que, temporária ou permanentemente, tem limitada a sua capacidade de se relacionar com o meio e de utilizá-lo, como por exemplo: a pessoa idosa, com obesidade e a gestante, entre outros. (NBR 9050:2004).

7

Quais são as barreiras a serem superadas?

(a) - **Barreiras físicas:** são as que impedem fisicamente a pessoa com deficiência de acessar, sair e permanecer em determinado local. Podem ainda se dividir em barreiras arquitetônicas, urbanísticas, de transporte e de comunicação.

(b) - **Barreiras sistêmicas:** são as relacionadas a políticas formais e informais. Por exemplo: escolas que não oferecem apoio em sala de aula para alunos com deficiência, instituições financeiras que não possuem tratamento adequado para essas pessoas.

(c) - **Barreiras atitudinais:** são os preconceitos, os estigmas e os estereótipos sobre pessoas com deficiência, como, por exemplo, achar que a deficiência é contagiosa, discriminar com base na condição física, mental ou sensorial etc.



Direitos

A pessoa com deficiência pode ter um salário menor que as demais?

Conforme o art. 7º, inciso XXXI, da Constituição Federal, é proibida qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador que apresente deficiência.

A pessoa com deficiência tem direito ao trabalho em empresas privadas?

De acordo com o artigo 93, da Lei nº 8.213/91, toda empresa com 100 ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% a 5% dos seus cargos com pessoas com deficiência, na seguinte proporção:

até 200 empregados.....	2%;
de 201 a 500.....	3%;
de 501 a 1.000.....	4%;
de 1.001 em diante.....	5%.

A União, os Estados e os Municípios também são obrigados a contratar pessoas com deficiência?

Segundo o artigo 10 do Decreto Federal nº 9.508/18, fica assegurado à pessoa com deficiência o percentual mínimo de 5% das vagas oferecidas. E a Lei Federal 8.112/90, em seu artigo 5º, §2º, determina o percentual máximo, que é até 20% dessas vagas.

O governo ajuda financeiramente as pessoas com deficiência?

Sim. A Lei Federal nº 8.742/93 prevê o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que garante um salário mínimo por mês para a pessoa com deficiência que comprove que a renda mensal de sua família por pessoa é inferior a ¼ do salário mínimo. Para isso, ela deverá passar pela avaliação do Serviço Social e pela perícia do INSS.

O que a sociedade e o Poder Público devem fazer para promover os direitos da pessoa com deficiência?

(a) - Realizar campanhas de esclarecimento sobre os programas oficiais de promoção de direitos e atendimento para as pessoas com deficiência;

(b) - Desenvolver ações de enfrentamento aos preconceitos sociais e obstáculos arquitetônicos.

10



Educação

Na educação, como deve ser tratada a pessoa com deficiência?

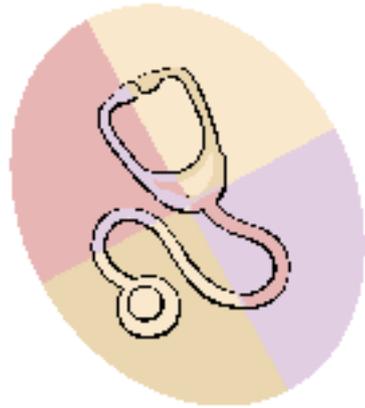
Igual às outras. É o que se denomina de Educação Inclusiva, pois a pessoa com deficiência deve acessar o conhecimento juntamente com as demais, na mesma sala de aula da rede regular de ensino.

Se uma pessoa surda ou com deficiência auditiva quiser estudar e a instituição de ensino não tiver tradutor ou intérprete de Libras?

O Decreto 5.626, de 23 de dezembro de 2005, regulamentou a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002 - que reconhece a Língua Brasileira de Sinais – Libras, estabelece que as escolas deverão garantir a inclusão de alunos surdos, proporcionando serviços de tradutor e intérprete de Libras.

A Lei estabelece que a Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério (Licenciatura, Pedagogia), em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia.

11



Saúde

Na área da saúde, como deve ser tratada a pessoa com deficiência?

O Decreto 5.626, de 23 de dezembro de 2005, definiu que o Sistema Único de Saúde – SUS – e as empresas que detêm concessão de serviços públicos de saúde devem dispor de, pelo menos, 5% dos servidores ou empregados capacitados para o uso e interpretação da Libras.

12



Acessibilidade

Existe alguma garantia coletiva para a população exigir que as cidades se tornem acessíveis?

O Estatuto das Cidades prevê como diretriz geral de política urbana a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população com deficiência (Artigo 2º, Inciso V, da Lei nº 10.257/2001).

Há atendimento prioritário para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida?

O artigo 1º, da Lei Federal nº 10.048/2000, determina que pessoas com deficiência, pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário em todo estabelecimento público ou privado.

A Lei Estadual nº 12.923/05 obriga os estabelecimentos bancários situados no Estado de Pernambuco a instalarem assentos nas filas especiais para pessoas com deficiência.

13

Como a pessoa com deficiência pode lutar pelos seus direitos?

Procurando o Ministério Público, a Defensoria Pública, constituindo um advogado, diretamente junto aos órgãos públicos, integrando movimentos sociais ou fazendo parte do Conselho Municipal de Assistência Social (veja relação de endereços, telefones e sítios eletrônicos ao final desta edição).

Na reforma e construção de edificações, privadas ou públicas, deve ser observada a adequação à acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida?

A acessibilidade é obrigatória e estão previstas nas normas técnicas 9050/2004 da ABNT, no Decreto nº 5.296/2004 (Decisão do CONFEA em abril/2005) e Lei Estadual nº 12.903/2005.

O que fazer caso uma pessoa com deficiência física ou mobilidade reduzida tiver dificuldade de ir a cinemas, casas de espetáculos, teatros ou estádios de futebol?

Em Pernambuco, tais locais são obrigados a destinar no mínimo 3% da sua capacidade para uso exclusivo de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida, além de ter a identificação preferencial com o símbolo internacional de acessibilidade, de acordo com a Lei Estadual nº 13.857/09.

Uma pessoa com deficiência visual tem direito ao cardápio em braille em restaurantes?

A Lei Estadual nº 13.401/08 obriga os proprietários de restaurantes, bares, lanchonetes, hotéis, motéis e similares a manter e apresentar cardápios em braille para atendimento às pessoas com deficiência visual, quando solicitados.

Uma pessoa com deficiência física tem direito a transporte público para se deslocar?

O direito é expressamente assegurado pela Constituição Federal, no art. 244. No mesmo sentido, as Leis Federais nº 10.098/00 e nº 10.048/00, regulamentadas pelo Decreto 5.296/04, reafirmam esse direito.

Em Pernambuco, as pessoas com deficiência física, mental e/ou sensorial têm direito à Carteira de Livre Acesso.

Os critérios para obtenção do documento são estabelecidos pela Lei Estadual nº 11.897, de 18 de dezembro de 2000.

Maiores informações: www.granderecife.pe.gov.br

Quais os direitos das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida no transporte aéreo?

No prazo mínimo de 48 horas antes do embarque, elas devem informar sobre a assistência de que necessitam. Assim terão direitos que incluem o atendimento prioritário e o acesso às informações e instruções referente às instalações e aos demais veículos à disposição dos passageiros nos terminais (Resolução nº 009/2007, de 05 de junho de 2007, da ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil, art. 7º e 10)

Há algum programa específico de atendimento quando uma pessoa com deficiência física precisar de transporte especializado para deslocar-se para tratamento de saúde?

Este serviço de atendimento especial gratuito (Programa Pernambuco Conduz) foi criado pela Lei Estadual nº 14.218, de 30 de novembro de 2010. O programa oferece a busca domiciliar em pontos de embarque pré-determinados, disponibilizando veículos adaptados e acessíveis do tipo van ou micro-ônibus para o transporte confortável e seguro de pessoa com deficiência (PCD) com comprometimento severo da mobilidade e que não apresente condições de se locomover com autonomia nos demais meios de transportes coletivos.

O interessado ou seu responsável poderá realizar a inscrição no serviço pelo telefone 0800 281 0312, pelo site www.peconduz.pe.gov.br ou na SEAD (Superintendência Especial de Apoio a Pessoas com Deficiência).

Deve verificar ainda se preenche os seguintes requisitos:

- (a) - ser pessoa com deficiência com comprometimento severo da mobilidade e que não apresente condições de se locomover com autonomia nos demais meios de transportes coletivos;
- (b) - ser inscrita no CADÚNICO (Cadastro Único) do Governo Federal;
- (c) - ter renda mensal familiar por pessoa inferior a um salário mínimo.

Uma pessoa com deficiência visual pode ser impedida de entrar em locais públicos ou particulares porque está amparada pelo seu cão-guia?

A Lei Federal nº 11.126, regulamentada pelo Decreto 5.904/06, assegura o direito da pessoa com deficiência visual de poder ingressar e permanecer com seu cão-guia em ambientes de uso coletivo, em todo território nacional.



16

Como os bancos vão resolver o problema das portas giratórias?

No caso específico das instituições bancárias, estas estão obrigadas a adequar o mobiliário de suas agências, a fim de eliminar todo e qualquer obstáculo às pessoas com deficiência, bem como priorizar entrada alternativa, caso tenham apenas porta giratória como acesso principal.

Como a pessoa com deficiência que não tem condição financeira pode ter acesso a uma cadeira de rodas ou prótese gratuitamente?

Para ser beneficiada, a pessoa com deficiência precisa entrar em contato com o setor de Órteses e Próteses (ver página 25), agendar uma consulta com um dos traumato-ortopedistas atuantes no programa, pelo telefone (81) 3184 5723, para avaliação do quadro clínico.

No ato da consulta com o médico, o paciente deve ter em mãos o CPF, a identidade, o cartão do SUS, o comprovante de residência e o laudo médico solicitando a órtese ou prótese. O aparelho é entregue ao paciente em até 60 dias.

17



Saiba onde procurar ajuda:

Relação dos endereços e telefones úteis do Ministério Público de Pernambuco:

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO – MPPE

Rua Imperador Dom Pedro II, nº 473, Santo Antônio, Recife, PE
CEP 50010-240. Tel.: (81) 3182 7000

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO EM CIDADANIA – CAOP CIDADANIA

Edf. Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti - Av. Visconde de Suassuna, n.º 99, Boa Vista, Recife, PE - CEP 50050-540.
Tel/fax: (81) 3182 7411. E-mail: caopjdc@mppe.gov.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA PESSOA IDOSA

Edf. Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti - Av. Visconde de Suassuna, n.º 99, Boa Vista, Recife, PE - CEP: 50050-540.
Tel/fax: (81) 3182 7473 / 3182 7417.
E-mail: pjidoso@mppe.mp.br

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Edf. Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti - Av. Visconde de Suassuna, n.º 99, Boa Vista, Recife, PE - CEP 50050-540.
Tel/fax: (81) 3182 7424 / 3182 7470. E-mail: pjdh@mppe.mp.br

NÚCLEO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (NPCD)

Edf. Promotor de Justiça Paulo Cavalcanti - Av. Visconde de Suassuna, n.º 99, Boa Vista, Recife, PE - CEP 50050-540.
Tel/fax: (81) 3182 7411

Serviços especializados para a pessoa com deficiência

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tel.: (81) 3184 0575 / 3184 0577 gerenciagaspd@gmail.com

COORDENADORIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Secretaria da Política de Assistência Social
Rua Cais do Apolo, 925, 6º andar, sala 14, Recife, PE
CEP 50030-230. Tel.: (81) 3425 8218 / 3425 8392

CLÍNICAS CADASTRADAS

ASP-PE - ASSOCIAÇÃO DE PARKINSON DE PERNAMBUCO
Av. Guararapes, nº 86, Edf. Santo Albino, 8º andar, sala 813,
Santo Antônio, Recife, PE - CEP 50010-000. Tel.: (81) 3424 2710

GURI - GRUPO UNIVERSITÁRIO DE REABILITAÇÃO INFANTIL

Rua do Bom Gosto, nº 36, Afogados, Recife, PE
CEP 50770-170. Tel.: (81) 3447 1765 / Fax: 3447 1765

CENTRO DE REABILITAÇÃO MOTORA DO RECIFE

Estrada de Belém, nº 217, Encruzilhada, Recife, PE
CEP 52040-140. Tel.: (81) 3072 2123

CERVAC - CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA

Rua Praça da Conceição, nº 211, Morro da Conceição, Recife, PE
Tel.: (81) 3077 9158 / 3082 6794

IRI - INSTITUTO DE REABILITAÇÃO INFANTIL

Rua Afonso Pena, nº 493, Santo Amaro, Recife, PE.
Tel.: (81) 3421 1924 / 9674 3344

FIR - FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE - CLINICA ESCOLA

Av. Eng. Abdias de Carvalho, nº 1678, Madalena, Recife, PE.
Tel.: (81) 3226 8800

AACD - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Av. Advogado José Paulo Cavalcanti, nº 155, Ilha Joana de
Bezerra, Recife, PE. Tel.: (81) 3419 4000

HC - HOSPITAL DAS CLINICAS

Av. Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária,
Recife, PE. Tel.: (81) 2126 3539

HGA - HOSPITAL GERAL PAM DE AREIAS

Av. Recife, nº 801, Ipsep, Recife, PE. Tel.: (81) 3182 3096

HGV - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

Av. Gal. San Martin, s/n, Cordeiro, Recife, PE.
Tel.: (81) 3184 5600

HR - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Av. Gov. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife, PE.
Tel.: (81) 3181 5445

IMIP – INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROF. FERNANDO FIGUEIRA

Rua dos Coelhos, nº 300, Boa Vista, Recife, PE - CEP: 50070-550.
Tel.: (81) 2122 4100 / Fax: (81) 2122 4703

CLÍNICA-ESCOLA CORPORE SANO - UNICAP
Rua Dom Manoel Pereira, nº 220, Boa Vista, Recife, PE.
Tel.: (81) 2119 4490

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
Centro de Reabilitação de Olinda - Secretaria de Saúde
Rua Alberto Lundgren, nº 577, Bairro Novo, Olinda, PE.
Tel.: (81) 3431 6785

AMPS-PE - ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE MUCOPOLISSA-
CARIDOSES BRENO BLOISE DE FREITAS
Rua das Dálias, nº 180, Rio Doce, Olinda, PE.
Tel.: (81) 9106 1494

FUNDAÇÃO GIACOMO E LUCIA PERRONE
Centro Terapêutico para Crianças com Habilidades Diferentes
Rua Osório Borba, nº 172, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, PE
CEP 54400-120. Tel.: (81) 3462 4375 / 8651 9728

CAINE - CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DE PORTADORES
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Rua Doutor Carlos de Oliveira, nº 5570, Candeias, Jaboatão dos
Guararapes, PE. Tel.: (81) 3469 0176

HOSPITAL DA MIRUEIRA
Núcleo de Reabilitação
Estrada Mirueira, s/n, Paulista, Recife, PE. Tel.: (81) 3184 4429

Serviços públicos de reabilitação física:

AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE
Profissionais: ortopedista, fisiatra, fisioterapeuta, fonoaudiólogo,
assistente social, psicólogo e nutricionista
Av. Advogado José Paulo Cavalcanti, nº 155, Joana Bezerra,
Recife, PE. Tel.: (81) 3419 4000

HRA - HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE
Profissionais: ortopedista, fisioterapeuta e fonoaudiólogo
BR-232, KM – 130, Indianópolis, Caruaru, PE.
Tel.: (81) 3719 9400 - ramal 349

HRDM - HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA
Profissionais: ortopedista, fisioterapeuta e fonoaudiólogo
Av. Simão Gomes, s/n, Heliópolis, Garanhuns, PE.
Tel.: (87) 3762 6104 / 3762 6112 - ramal 235

HRFB - HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA
Profissionais: ortopedista, fisioterapeuta e psicólogo
Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 56, Ouricuri, PE.
Tel.: (87) 3874 1677 / 3874 1425

HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA
Profissionais: fisioterapeuta e psicólogo
Av. Henrique de Holanda, nº 87, Matriz, Vitória de Santo Antão,
PE. Tel.: (81) 3523 1598 - ramal 239

HR - HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

Profissionais: fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo

Av. Agamenon Magalhães, s/n, Derby, Recife, PE.

Tel.: (81) 3181 5400 / 3181 5445

HGA - HOSPITAL GERAL DE AREIAS

Profissionais: fisioterapeuta e terapeuta ocupacional

Av. Recife, nº 810, Estância, Recife, PE.

Tel.: (81) 3182 3000 - ramal 3033

HOSPITAL DA MIRUEIRA

Profissionais: fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistente social, psicólogo e terapeuta ocupacional

Estrada da Mirueira, s/n, Mirueira, Paulista, PE.

Tel.: (81) 3487 8403 - ramal 216

Núcleos do programa de concessão de órteses e próteses

AACD – ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE

Próteses ortopédicas, órteses ortopédicas, cadeiras de rodas e outros meios auxiliares de locomoção.

Av. Advogado José Paulo Cavalcanti, nº 155, Joana Bezerra, Recife, PE.

Tel.: (81) 3419 4000

CENTRO AUDITIVO DE PETROLINA

Próteses auditivas

Rua Tobias Barreto, Centro, Petrolina, PE.

Tel.: (87) 3862 3751 / 3862 9230

CENTRO DE REABILITAÇÃO MENS SANA CORPORE SANO

Núcleo de reabilitação física

Rua Roberto Mindelo, s/n, São Miguel, Arcoverde, PE.

Tel.: (87) 3321 1180

FAV - FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA

Próteses oftalmológicas, órteses oftalmológicas e bengalas para deficientes visuais

Rua da Soledade, nº 170, Boa Vista, Recife, PE.

Tel.: (81) 3302 4300 - ramal 307

HAM - HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

Próteses oftalmológicas, órteses oftalmológicas e bengalas para deficientes visuais

Estrada do Arraial, nº 2723, Tamarineira, Recife, PE.

Tel.: (81) 3184 1679

HBL - HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

Bolsas de ostomias, próteses mamárias (não cirúrgicas, para pacientes do próprio hospital)

Av. Caxangá, nº 3860, Iputinga, Recife, PE.

Tel.: (81) 3184 6622 / 3184 6436 / 3184 6445

HC - HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Próteses mamárias (não-cirúrgicas)

Av. Prof. Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE.

Tel.: (81) 2126 3662

HGV - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

Próteses ortopédicas, órteses ortopédicas, cadeiras de rodas e outros meios auxiliares de locomoção

Av. General San Martin, s/n, Cordeiro, Recife, PE.

Tel.: (81) 3229 5723 / 3184 5723 / 3184 5641

HUOC - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

Próteses mamárias (não-cirúrgicas)

Rua Arnóbio Marques, nº 310, Santo Amaro, Recife, PE.

Tel.: (81) 3184 1200 - ramal 1351

IMIP – INSTITUTO MATERNO-INFANTIL PROF. FERNANDO FIGUEIRA

Próteses auditivas

Rua dos Coelhoos, nº 300, Ilha do Leite, Recife, PE.

Tel.: (81) 2122 4100 - ramal 4753

UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE AUDITIVA

Próteses auditivas

Rua Gonçalves Coelho, nº 507, Divinópolis, Caruaru, PE.

Tel.: (81) 3701 1860

Postos de coleta do teste do pezinho

TESTE DO PEZINHO – Exame para detecção precoce de várias doenças, cujos sintomas não aparecem no nascimento, e que se não forem tratadas logo, podem causar deficiência mental grave e irreversível.

CISAM - Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - Maternidade da Encruzilhada

HC - Hospital das Clínicas

HBL - Hospital Barão de Lucena

HAM - Hospital Agamenon Magalhães

MBL - Maternidade Barros Lima

MBF - Maternidade Bandeira Filho

Maternidade Prof. Arnaldo Marques (Ibura)

INTERIOR

Abreu e Lima – Posto de Saúde João Ribeiro

Afogados da Ingazeira – Hospital Regional Emília Câmara

Afrânio – Hospital Maria C. C. Rodrigues

Agrestina – Hospital Geral Amélia Gueiros Leite

Aliança – Centro De Saúde Durval Rabelo

Amaraji – Hospital Alice Batista dos Anjos

Araçoiaba – Unidade Mista de Araçoiaba

Araripina – Centro De Saúde Dr. José Araújo

Arcoverde – Hospital Regional Ruy de Barros Correia

Barreiros – Hospital Distrital de Barreiros

Belém de Maria – Unidade Mista Nossa Senhora Das Dores

Belém de São Francisco – Hospital Dr. José Alventino Lima

Belo Jardim – Hospital Regional de Belo Jardim

Bezerros – Unidade Mista São José

Bodocó – Unidade Mista Eulina Silva Lúcio

Bom Conselho – Maternidade Dulce Guerra
Bonito – Hospital Dr. Alberto de Oliveira
Brejo da Madre de Deus – Lab. Municipal de Análises Clínicas;
Laboratório Brejo da Madre de Deus.
Buíque – Centro de Especialidades Do Buíque
Cabo de Santo Agostinho – Maternidade Padre Geraldo Leite
Bastos; Centro de Saúde Manoel Gomes.

Endereços e telefones úteis:

SEAD - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE APOIO À PESSOA
COM DEFICIÊNCIA

Rua Guilherme Pinto, nº133, Graças, Recife, PE - CEP 52010-210
Tel.: (81) 3183 3217. Site: www.sdsc.pe.gov.br
E-mail: sead@sedsdh.pe.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Gerência de Apoio à Pessoa com Deficiência
Praça Oswaldo Cruz, s/n, Boa Vista, Recife, PE - CEP 50050-250.
Tel.: (81) 3181 6282. Site: www.saude.pe.gov.br
E-mail: gerenciagspd@gmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO

Gerência de Educação Especial
Rua Siqueira Campos, nº 304, Santo Antônio, Recife, PE
CEP 50010-932. Tel.: (81)3182-2381

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS DE PERNAMBUCO

Site: www.educacao.pe.gov.br
E-mail: geesp@educacao.pe.gov.br

CONED - CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Av. Norte, nº 2944, Rosarinho, Recife, PE - CEP 50040-200
Tel.: (81) 3183 3288 E-mail: conedpe@yahoo.com.br

AGÊNCIA DO TRABALHO - SEAD

Rua Guilherme Pinto, nº 133, Graças, Recife, PE
CEP 52010-210. Tel.: (81) 3183 3218

DISQUE SAÚDE: 0800 61 1997 - Site: www.saude.gov.br

GRANDE RECIFE CONSÓRCIO DE TRANSPORTE

Carteira de Livre Acesso

Cais de Santa Rita, nº 600, Santo Antônio, Recife, PE
CEP 50020-360. Tel.: (81) 3182 5500 Fax: (81) 3182 5510
www.granderecife.pe.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE

Gerência de Educação Especial do Recife
Rua Frei Mathias Tevis, Ilha do Leite, Recife, PE - CEP 50070-410.
Tel.: (81) 3232 5956 Site: www.recife.pe.gov.br
E-mail: seceduca@recife.pe.gov.br

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Brasília, DF - CEP 70058-900
Tel.: (61) 3315 2425

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Posto de Atendimento - SAN
Quadra 3, Térreo, Brasília, DF - CEP 70040-976.
Tel.: (61) 3315 8035
Caixa Postal – 9.800 Site: www.transportes.gov.br
E-mail: passelivre@transportes.gov.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 6º andar, Brasília, DF
CEP 70046-900 Site: www.mds.gov.br

CIEE-PE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - ESTÁGIOS

Rua do Progresso, nº 465, sala 806, Boa Vista, Recife, PE
CEP 50070-020. Tel.: (81)3092 1555 Site: www.ciee-pe.org.br

IEL- INSTITUTO EUVALDO LODI - ESTÁGIOS

Rua Marquês do Recife, nº 154, 5º andar, Santo Antônio, Recife, PE - CEP 50010-060. Tel.: (81) 3334.7000
Site: www.ielpe.org.br

Órgãos oficiais de coordenação de políticas públicas para pessoas com deficiências

A Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) é um órgão integrante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e atua na articulação e coordenação das políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência.

Endereço: Setor Comercial Sul – B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 8º andar, Brasília, DF
CEP 70308-200. Tel.: (61) 2025 3684 / 2025 3432
Fax: (61) 2025 9615 / 2025 9747

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de Pernambuco, constituído pela Lei nº12.657 de 08 de setembro de 2004 e alterado pela Lei nº12.761 de 25 de janeiro de 2005.

Endereço: Casa dos Conselhos, Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 2944, Rosarinho, Recife, PE - CEP 50040-200.
Tel.: (81) 3183 3288 / 3183 3289 Fax: (81) 3183 3290
E-mail: coned@sedsdh.pe.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
Centro de Apoio Organizacional às Promotorias de Justiça de
Defesa da Cidadania - Caop Cidadania

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Ed. Paulo Cavalcanti,
Boa Vista, Recife, PE - CEP 50050-540
www.mppe.mp.br/index.pl/caop_cidadania
caopjdc@mppe.mp.br
Tel.: (81) 3182 7411